



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PORTARIA Nº 349/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

<u>Servidor</u>	<u>Cargo</u>	<u>Diária(s)</u>	<u>Cidade</u>	<u>Dia(s)</u>	<u>Finalidade</u>
Clarice Capeleti Grisa	Conselheira Tutelar	01 (Uma)	Foz do Iguaçu - PR	12 de agosto de 2021.	Acompanhar e conduzir menor até cidade de origem (Foz do Iguaçu).
Francielli da Dolores	Conselheira Tutelar	01 (Uma)	Foz do Iguaçu - PR	12 de agosto de 2021.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2021.


MAXWELL SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 337-338 Data: 16/08/21 - Edição: 2028
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____



Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura

SEMASC

Ofício nº 45/2021

Capitão Leônidas Marques, 13 de agosto de 2021.

Prezado Senhor
Maxwell Scapini
Prefeito municipal
Prefeitura de Capitão Leônidas Marques - PR

Assunto: Diárias.

Prezado Senhor:

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania vem através do presente, solicitar a concessão de diárias, pelo motivo abaixo relacionado, para o local indicado e na data exposta:

SERVIDORES:

Clarice Capeleti Grisa

Francielli Das Dores

CARGO:

Conselheiras tutelares

MOTIVO: Acompanhamento de menor até sua cidade de origem (Foz do Iguaçu).

Quantidades de Diárias	Local	Data da Saída	Data de Retorno
1 PARA CADA SERVIDOR (15% 40%)	FOZ DO IGUAÇU - PR	12/08/2021 às 10:00 horas	12/08/2021 às 16:30 horas

Atenciosamente,


Regina Cristina Antunes Scapini
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Prefeitura Municipal
Capitão Leônidas Marques

MS _____ Data 13/08/21

PROCOLO

nº _____ R.S. _____
Anna Karla
Encarregada

Autorização e ratificação: 13/08/2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:A3300A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 11/2021 - CMDCA

<p>Após dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção ao avanço da Covid-19, a reunião ocorreu em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Noeli Aparecida Colodel Menegusso, Janete Costa, Paulo Henrique Casagrande e Franciele Stival Rech; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patryk, Suzana Cristina Soares de Lima, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ataele Lovato e Elizabeth Gambetta Hoenig; a secretária executiva Camila Guedes; e, na condição de ouvintes e convidado/as: os/as conselheiros/as tutelares Araci Batista Ferreira Martins, José Roque de Oliveira Freitas e Maria Lílina Garnier Cabral.</p>	<p>11ª Reunião do CMDCA 10/08/2021</p>
<p>Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, agradeceu a presença de todos/as e foi declarada aberta a plenária.</p>	<p>Abertura da plenária</p>
<p>A secretária executiva Camila Guedes, realizou a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 09/2021 do CMDCA, que foi aprovada sem ressalvas pela plenária.</p>	<p>Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 09/2021 do CMDCA</p>
<p>Em seguida, foi proferida a leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 10/2021 do CMDCA, sendo o documento aprovado com ressalvas pelos/as conselheiros/as. A ressalva refere-se à inclusão e reiteração da deliberação que trata do encaminhamento de ofício à Rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Campo Magro, dando ciência sobre a decisão do CMDCA em relação ao Processo Administrativo – Protocolo 3543/2021, bem como, solicitando atualização sobre o andamento do caso que motivou a abertura do referido Processo Administrativo. Ressalta-se que semelhante ofício já foi encaminhado à Rede de Proteção da Criança e do Adolescente e à Secretaria de Ação Social de Campo Magro, dando conta da conclusão do Processo Administrativo.</p>	<p>Leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 10/2021 do CMDCA</p>
<p>Após, foi tratado o respeito do andamento do retorno às aulas na rede municipal de ensino. A conselheira Janete Costa informou que o retorno das crianças às instituições de ensino iniciou-se dia 02/08/2021 e apresentou dados quantitativos por escola municipal acerca deste processo. Explicou sobre as medidas de segurança relacionadas à prevenção da contaminação da COVID-19 adotadas nas referidas escolas municipais, assim como, da percepção dos profissionais e professores, sobre a sensação de alívio das crianças e apreensão de alguns pais. Relatou ainda, sobre as medidas de controle de acesso adotadas no transporte municipal, bem como, sobre o Comitê Local de Monitoramento composto para garantir a efetividade e segurança para a retomada escolar.</p>	<p>Retorno às aulas na rede municipal – andamento do processo</p>
<p>Seguindo, foi identificado, pela secretária executiva, Camila Guedes, o recebimento dos ofícios nº 125/2021 e 126/2021 encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde ao CMDCA, que tratam sobre dois casos envolvendo crianças e adolescentes. Deliberou-se que a matéria deverá ser analisada pela Comissão de Políticas Básicas e Garantia de Direitos, que encaminhará parecer à plenária.</p>	<p>Ofícios nº 125/2021 e 126/2021 – SESAU</p>
<p>Na continuidade, foi apresentada, para ciência da plenária, conforme deliberação do CMDCA, a escala de atendimento do Conselho Tutelar relativa ao mês de agosto de 2021.</p>	<p>Escala de atendimento Conselho Tutelar – agosto</p>
<p>Logo após, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, discorreu sobre a adesão da Secretaria de Municipal de Ação Social à Deliberação 43/2021 do CEDCA – PR, que revoga a Deliberação 24/2021, já apresentada a este conselho, que versa sobre Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19 com repasse de R\$20.000,00 (vinte mil reais) ao município. Informou que o Plano de Ação referente a tal deliberação será estruturado e apresentado para aprovação deste órgão deliberativo, na próxima reunião ordinária. Após passou-se para as considerações dos presentes, que aprovaram, sem ressalvas, a adesão à Deliberação 43/2021 do CEDCA – PR – Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.</p>	<p>Deliberação 43/2021 CEDCA/PR – Adesão</p>
<p>Posteriormente, o conselheiro Daniel Havro da Silva, representante da Associação Ita Wegman, procedeu a apresentação referente ao Plano de Trabalho e Aplicação relacionado ao Terceiro Aditivo ao Termo de Fomento 001/2020 – Projeto Criança Semente, da Associação Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, que prevê aditivo de prazo e recursos financeiros. O conselheiro explicou sobre o objeto, assim como, apresentou detalhamento dos recursos captados pela Instituição via destinação de Imposto de Renda, por meio do FMDCA, no qual consta o montante de R\$ 56.657,56 (cinquenta e seis mil, seicentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), já descontado o percentual de retenção junto ao FMDCA. Ainda, informou que o valor será acrescido de rendimentos no valor de R\$ 52,43 (cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 56.709,99 (cinquenta e seis mil, setecentos e nove reais e noventa e nove centavos). Após as ponderações dos conselheiros, foi aprovado, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Criança Semente da Associação Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, com vistas à aditivamente do Termo de Fomento 001/2020, com extensão de prazo até o dia quinze de janeiro de dois mil e vinte e dois e de recursos, no valor de R\$ 56.657,56 (cinquenta e seis mil, seicentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), assim como, de rendimentos de R\$ 52,43 (cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos). E desta forma, o Termo de Fomento 001/2020 a partir deste novo repasse, passará a totalizar R\$ 301.921,95 (trezentos e um mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).</p>	<p>Plano de Trabalho e Aplicação Associação Ita Wegman/Aditivo Termo de Fomento</p>
<p>A seguir, a secretária executiva, Camila Guedes, tratou sobre o item seis do Plano de Ação e Aplicação do FMDCA 2021, que versa sobre o Mapeamento Territorial para a produção de diagnóstico municipal, que deverá ser objeto de trabalho da Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos. O conselheiro Diego Carazzai Tavares acrescentou que buscará contato com Institutos de Pesquisa que trabalham com essa demanda e finalidade. O conselheiro Daniel Havro da Silva se colocou à disposição para auxiliar nos trabalhos da referida Comissão.</p>	<p>Mapeamento Territorial – Plano de Ação e Aplicação FMDCA 2021</p>
<p>Continuando a pauta, informou-se que o projeto de Lei 36/2021, que dispõe sobre o Conselho Tutelar de Campo Magro, o qual se encontrava em tramitação nas comissões competentes junto ao poder Legislativo, foi encaminhado para votação em sessão plenária da Câmara Municipal realizada no dia três de agosto do corrente ano, tendo sua redação final aprovada. O PL apresentou emendas com relação à proposta original encaminhada pelo poder Executivo, as quais foram apreciadas pelos conselheiros de direitos. Acrescentou-se que, em relação a estas emendas, o Conselho Tutelar de Campo Magro se manifestou, encaminhando a este órgão ofício nº 121/2021, no qual aponta posicionamento do colegiado aos termos da nova Lei, especialmente no que diz respeito à exigência da CNH aos novos candidatos ao cargo, solicitando providências do CMDCA. Diante dos fatos, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, explicou sobre as prerrogativas e competências do CMDCA, do Executivo e Legislativo municipal nesse sentido. Passou-se para ponderações da plenária, que se manifestou por unanimidade, contrariamente às emendas que implicam na exigência da Carteira Nacional de Habilitação - CNH para investidura no cargo de Conselheiro Tutelar. Diante do exposto, tendo em vista que o PL encontra-se para sanção do Chefe do poder Executivo municipal, deliberou-se por ofício-lo dando conta das manifestações dos conselheiros, além de solicitar reunião para diálogo, a fim de contribuir com o debate e decisão sobre o tema.</p>	<p>Tramitação Projeto de Lei 36/2021 Lei Conselho Tutelar/ Ofício nº 121/2021 C.T.</p>
<p>Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.</p>	

CAMILA GUEDES	DIEGO CARAZZAI TAVARES
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA
RG: 8.741.409-4	RG: 7.881.557-4
CPF 054.208.759-69	CPF 066.530.209-67

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:81BF8456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE